



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 2019.
(Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.



CD/19348 42628-94

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os §§ 2º, 3º e 4º do art. 13 da Lei 11.952 de 2009, alterada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019, que trata de dispensa e hipóteses de vistoria prévia.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos mencionados tratam da dispensa e das hipóteses para a realização de vistoria prévia. A emenda objetiva a supressão desses dispositivos, pois a intenção é que as vistorias sejam necessárias e ocorram em todos os casos.

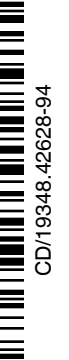


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2019.

Dep. EDUARDO COSTA

PTB/PA



CD/19348 42628-94